



EDITAL Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 - SECRETARIA DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a suspensão do Processo Seletivo Simplificado 2012, regido pelo Edital Nº 038/2012 de 11 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de junho de 2012, diante do teor da Resolução Nº 1488/2012, processo nº 05638/2012-6 do Tribunal de Contas do Ceará - TCE, tornam público a reabertura das inscrições, estabelece normas relativas a devolução da taxa de inscrição e a confirmação de inscrição, bem como restabelece normas relativas a realização do Processo Seletivo Simplificado, **de Provas e Títulos**, destinado ao preenchimento de 92 (noventa e duas) vagas para a Secretaria das Cidades, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 107, de 07 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de março de 2012, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, resultando em novas atribuições, no aumento transitório do volume de trabalho e na continuidade da execução dos empreendimentos iniciados pelo Governo do Estado, decorrentes de empréstimos deste com organismos multilaterais de financiamento no âmbito da Secretaria das Cidades. O Edital passa a ter a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria das Cidades será regido por este Edital, seus anexos e executado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE.

1.2. Todas as etapas referentes à execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal www.cetrede.com.br e informações pelo telefone (85) 3214.8200.

1.3. O posto de atendimento do CETREDE funcionará, para efeito de recebimento de documentos pertinentes a este Edital, conforme datas estabelecidas no cronograma previsto no ANEXO I, na Av. da Universidade, nº 2932 - Benfica - CEP 60.020-181 – Fortaleza-CE, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.6. Aos profissionais contratados aplicar-se-á o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7. A carga horária de trabalho dos profissionais contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes fases:

1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Prova de Títulos, que compreenderá análises da experiência profissional e avaliação curricular, de caráter apenas classificatório.

1.9. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma Previsto

Anexo II – Quadro de Vagas, Habilitação, Experiência Mínima, Atividades Básicas e Remuneração

Anexo III – Conteúdo Programático



Anexo IV – Quadro de Experiência Profissional e Análise Curricular, Pontuação e Documentos para Comprovação

Anexo V – Modelo de Declaração de Veracidade – Prova de Títulos

1.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, ao serem contratados, serão lotados na Secretaria das Cidades.

1.11. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos e executar as atividades inerentes à categoria profissional, de acordo com a habilitação, conforme detalhado no ANEXO II deste edital.

1.12. Os candidatos aprovados integrarão a equipe da Secretaria das Cidades, enquanto perdurar seu contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica:

- a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme ANEXO IV deste Edital.
- c) conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, aditivos ou comunicados, mediante consulta ao site da instituição organizadora do Processo Seletivo Simplificado, www.cetrede.com.br.

2.2. As inscrições serão realizadas via Internet no portal www.cetrede.com.br no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO I deste edital.

2.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição on-line somente **uma opção** de categoria. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

2.4. O CETREDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

2.5. Ao efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do boleto no portal www.cetrede.com.br que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

2.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a categoria prevista neste Edital.

2.7. Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.

2.8. Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará automaticamente nula.

2.9. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.



2.10. Poderá solicitar isenção do valor da inscrição, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006, conforme procedimentos descritos a seguir:

2.10.1. **Servidor Público Estadual** - Para os candidatos amparados pela Lei nº 11.551/89, deverá ser apresentado:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- b) cópia simples do contracheque atual;
- c) cópia simples do documento de identidade.

2.10.2. **Doador de Sangue** - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95 deverá apresentar:

- a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

2.10.3. O candidato amparado pela Lei nº 13.844/06 e Lei nº 14.859/10, deverá apresentar:

2.10.3.1. **Deficiente**

- a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência;
- b) cópia simples do documento de identidade.

2.10.3.2. **Egresso do ensino público**

- a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhado de declaração original informando da conclusão.
- b) cópia simples do documento de identidade.

2.10.3.3. **Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.
- b) cópia simples do documento de identidade do candidato e membros da família.
- c) cópia simples do contracheque atual do candidato e membros da família.
- d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).
- e) para efeito deste Edital, no que concerne à somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

2.10.3.4. **Hipossuficientes**

- a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) KWH mensais;
- b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
- c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do governo federal;
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior à meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;
- e) não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.11. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br. O candidato



deverá preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a documentação pertinente relacionada.

2.12. A documentação acima referida deverá ser entregue na sede do CETREDE, ou ser encaminhada via SEDEX, na Avenida da Universidade, 2932, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60.020-181, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, conforme ANEXO I.

2.12.1. No caso de remessa via **SEDEX**, só serão aceitos documentos postados até o último dia de solicitação de isenção, conforme data prevista no cronograma, ANEXO I deste Edital.

2.13. Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital e não observar o prazo estabelecido no cronograma, ANEXO I.

2.14. A relação das isenções deferidas será divulgada no site www.cetrede.com.br.

2.15. Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site www.cetrede.com.br no prazo estabelecido no ANEXO I deste Edital. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.cetrede.com.br para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado.

2.17. A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção.

2.18. A confirmação da inscrição será disponibilizada pelo CETREDE no site www.cetrede.com.br.

2.19. Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

2.20. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

3. DAS INSCRIÇÕES EFETUADAS EM JULHO DE 2012 (EDITAL Nº 038/2012)

3.1. Os candidatos inscritos nos dias 4 e 5 de julho de 2012 que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e não mais desejarem participar deste certame, após as alterações aqui implementadas, deverão requerer ao CETREDE, em formulário disponibilizado no site www.cetrede.com.br, o ressarcimento da taxa de inscrição, devendo apresentá-lo pessoalmente ou enviado via SEDEX, devidamente preenchido e assinado na Avenida da Universidade, 2932, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60020-181, no período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

3.2. Após decorridos 5 (cinco) dias úteis da data da solicitação de ressarcimento, o crédito referente ao valor pago estará disponível para recebimento, devolvido pessoalmente ao candidato ou a um procurador com reconhecimento de firma do candidato e cópia da identidade do procurador e candidato. Caso o candidato opte pelo recebimento em cheque nominal, este será disponibilizado na Célula de Finanças do CETREDE, localizado à Av. da Universidade, 2932, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60.020-181, ou depositado em conta corrente do próprio candidato, conforme opção na solicitação de ressarcimento.



3.3. Os candidatos inscritos nos dias 4 e 5 de julho de 2012 que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, deverão **confirmar a sua inscrição** por meio do site www.cetrede.com.br, objetivando a validação de sua inscrição no certame, estando sujeitos às alterações contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das atualizações aqui implementadas.

3.4. Os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nos dias 2 a 3 de julho de 2012, deverão **solicitar novamente a isenção** do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações contidas no item 2.10 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A documentação a que se referem os ANEXOS II e IV deste Edital deverá ser entregue na sede do CETREDE, ou encaminhada via SEDEX, na Avenida da Universidade, 2932, Benfica, Fortaleza/CE – CEP: 60.020-181, impreterivelmente, nos dias previstos no site www.cetrede.com.br.

4.2. É do conhecimento do candidato que toda a documentação apresentada será objeto de conferência de autenticidade e expedição, quando da contratação, apenas sendo contratados os que comprovarem os dados apresentados por meio de apresentação de cópias autenticadas em cartório.

4.3. A certificação de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT's deverão ser emitidas pelos Conselhos Regionais das respectivas categorias, para os casos a que se aplicam.

4.4. A documentação, quando remetida por via postal, deverá ser postada até o último dia de entrega estabelecido no site www.cetrede.com.br.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas destinadas a cada categoria e área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% serão providas na forma do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

5.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá assinalar, no campo próprio do Formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mencionando a deficiência da qual é portador, e se existe a necessidade de condições especiais para a realização da prova.

5.3. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e à todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui as atribuições da categoria.



5.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.8. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. As informações sobre data, local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.cetrede.com.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO I.

6.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Fortaleza/CE, com início às 8 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização. A duração total da prova será de 4 (quatro) horas.

6.3. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após decorrida 1(uma) hora do seu início.

6.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Prova juntamente com o Cartão-Resposta. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização.

6.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à Prova Objetiva.

6.6. Não será aplicada prova fora do local, da data e do horário pré-determinado neste Edital.

6.7. Para a realização da Prova Objetiva, é necessário o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.8. O candidato deverá comparecer, para a realização da prova, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

6.9. Apenas será considerado válido o documento em perfeitas condições, com clareza quanto à identificação do candidato (foto e assinatura).

6.10. Não será franqueada a entrada do candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.11. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Registro Geral (RG), emitido por Secretaria de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte.



6.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.
- b) Apresentar uma justificativa escrita a mão assinada pelo candidato e duas testemunhas devidamente identificadas.
- c) Coleta de impressão digital em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- d) Fornecer uma fotografia recente ou ser fotografado.

6.12.1. As declarações inverídicas prestadas implicarão no cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato do certame a que está concorrendo.

6.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento do seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

6.14. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- b) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- c) deixar de assinar lista de presença;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) não atender às determinações deste Edital;
- f) portar celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados e depositados em envelope fornecido pelo CETREDE ao entrar em sala e mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova.
- g) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala.

6.15. Durante a prova é vedada a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva possui caráter eliminatório e classificatório e é constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 7.5.

7.2. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

7.3. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

7.4. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

7.5. A organização da prova, número de questões por disciplina e valor das questões seguem conforme tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	8	2	16
Conhecimentos Gerais	6	2	12
Noções Básicas de Informática	6	2	12
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	40	-	100



7.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura é obrigatória. Esse será o único documento válido para a correção eletrônica. Fica o candidato com a responsabilidade de, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

7.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

7.9. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1(uma) hora para o término do horário da prova.

7.10. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, com caráter apenas classificatório, os candidatos classificados por meio da Prova Objetiva.

8.2. Os títulos para análise deverão ser entregues na sede do CETREDE (Av. da Universidade, 2932, Bairro Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP 60.020-181). O período de entrega dos títulos será definido no site www.cetrede.com.br.

8.3. Não será aceita a entrega dos documentos, após o prazo estabelecido neste edital, conforme data prevista no site www.cetrede.com.br. O candidato deverá guardar consigo protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

8.4. Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.cetrede.com.br, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues, assim como, preencher, imprimir e assinar a declaração de veracidade – Prova de Títulos, conforme modelo ANEXO V, e entregá-la juntamente com os títulos.

8.5. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos que sejam compatíveis com a área específica da categoria - habilitação.

8.6. As áreas e o total de pontuação a serem considerados para a prova de títulos são os seguintes:

Áreas	Pontos
Experiência Profissional	60
Avaliação Curricular	40
Total	100

8.7. A discriminação e respectivas pontuações atribuídas aos títulos encontram-se descritas no ANEXO IV deste Edital.

8.8. Será aceito, para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação.

8.9. Para comprovação dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização é necessário o diploma ou certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da monografia/dissertação/tese, acompanhado do respectivo histórico.

8.10. Os certificados ou diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

8.11. Apenas serão aceitas, para fins de pontuação, as declarações de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização, se o curso tiver sido concluído em data posterior a 01 de janeiro de 2010 que as declarações tenham sido emitidas há pelo menos 6 (seis) meses e expedidas em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese/dissertação/monografia, com aprovação da banca e carimbo da instituição.

8.12. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

8.13. A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

8.14. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos especificados no ANEXO IV deste Edital.

8.15. Para pontuação da Experiência Profissional, serão aceitos: cópia(s) de comprovante(s) de exercício profissional, indicando cargo ou funções, devidamente especificado.

8.16. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, observado o limite de pontos.

8.17. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido.

8.18. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no site www.cetrede.com.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site www.cetrede.com.br, devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

9.2. Eventuais recursos deverão ser entregues na sede do CETREDE, ou encaminhados via SEDEX, Av. da Universidade, nº 2932, Benfica, obedecendo os prazos estabelecidos no Cronograma, ANEXO I. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

9.5 O pedido de revisão deverá conter o nome completo do candidato e o número da sua inscrição e estar em formulário disponível no site www.cetrede.com.br.



9.6. A documentação que se refere os subitens 9.4 e 9.5 deverá ser entregue na sede do CETREDE, impreterivelmente, na data informada no site www.cetrede.com.br.

9.7. A análise de eventuais recursos será avaliada por Banca Examinadora do CETREDE, que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dos candidatos terá como base o somatório de pontos obtidos na prova objetiva adicionado ao somatório de pontos obtidos na prova de títulos (Experiência Profissional e Avaliação Curricular). A classificação dar-se-á com base na ordem decrescente da nota final do candidato, individualizada por categoria/nível.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) o maior número de pontos na Prova Objetiva quanto a Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na Prova Objetiva quanto a Língua Portuguesa;
- c) o maior número de pontos na Prova Objetiva quanto a Conhecimentos Gerais;
- d) o maior número de pontos na Prova Objetiva quanto a Noções Básicas de Informática;
- e) persistindo o empate, será levado em consideração o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês, ano, hora e minuto de nascimento e, em última instância, por sorteio.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria das Cidades e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.cetrede.com.br e www.cidades.ce.gov.br.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita pela Secretaria das Cidades por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Para ser contratado, o candidato aprovado deverá sujeitar-se às normas da Lei Complementar nº 107, de 7 de março de 2012, DOE 14 de março de 2012, e atender os seguintes requisitos:



- a) ter sido aprovado e classificado até o limite das vagas ofertadas neste Edital para a categoria pleiteada no **Processo Seletivo Simplificado da Secretaria das Cidades**;
- b) ter registro profissional na entidade competente e estar com o registro devidamente regularizado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente (Decreto Federal nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar os seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada): toda a documentação comprobatória da titulação elencada no ANEXO IV do presente Edital, assim como diploma de graduação da área específica ou documento equivalente, cadastro de pessoa física – CPF; cédula de identidade; carteira de identidade profissional com comprovante de regularidade; título de eleitor e último comprovante de votação ou justificativa; certificado de reservista ou certificado de alistamento militar, se do sexo masculino; certidão de nascimento ou certidão de casamento, se casado; declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração de isento; declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado, cuja pena esteja pendente de cumprimento; comprovante de inscrição no PIS/PASEP; três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); Carteira de Trabalho e Previdência Social; nº da conta corrente, banco e agência; *curriculum vitae*.

14.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a contratação do candidato.

14.3. No ato de convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no subitem 14.1 deste Edital, que deverão ser entregues para comprovação dos requisitos necessários à contratação.

14.4. O processo de qualificação para contratação do Processo Seletivo Simplificado envolve procedimentos pré-admissionais sob competência e responsabilidade da Secretaria das Cidades, restritos aos candidatos convocados para admissão e abrange a realização de Exames Médicos Admissionais relacionados no subitem 14.4.1, às expensas do candidato, validados pela Perícia Médica Oficial do Estado.

14.4.1. Hemograma completo; coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina; dosagem de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Audiometria com laudo; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

14.5. O candidato portador de deficiência classificado deverá comparecer, em data a ser divulgada pela Secretaria das Cidades, munido do atestado médico com laudo médico original que ateste a deficiência nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para se submeterem à Perícia Médica Oficial do Estado, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a compatibilidade ou não com as atribuições da categoria que irá exercer.

14.6. O não comparecimento à convocação para a perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.7. O laudo médico original deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.8. O candidato classificado que não for qualificado pela junta pericial médica oficial do Estado como portador de deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas de candidatos em tal condição



e passará a concorrer com os demais candidatos, sendo reclassificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.9. O candidato aprovado que seja portador de deficiência, cuja deficiência seja considerada pela perícia médica incompatível com o exercício das funções da categoria profissional para a qual se inscreveu, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

15.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos não aprovados.

15.3. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, em caráter irreversível o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

15.4. Em qualquer período a Secretaria das Cidades poderá convocar o contratado para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora dela, quando necessário.

15.5. O candidato classificado além do limite das vagas oferecidas neste Edital poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga na categoria correspondente e por interesse da Secretaria das Cidades, respeitando-se a ordem decrescente da classificação final dentro do período de validade do certame.

15.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.7. O CETREDE divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.cetrede.com.br.

15.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo CETREDE, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e pela Secretaria das Cidades, quando aludir a fato posterior à homologação.

SECRETARIA DAS CIDADES E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2013.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	PERÍODO/DATA
ISENÇÃO	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 20.02.2013
Entrega da documentação de solicitação de isenção	21 e 22.02.2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	04.03.2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	05 e 06.03.2013
Resposta aos recursos contra o indeferimento da isenção	13.03.2013
INSCRIÇÃO	-
Solicitação de ressarcimento das inscrições pagas nos dias 4 e 5 de julho de 2012	18 a 27.02.2013
Solicitação de inscrição no site www.cetrede.com.br	18.02 a 20.03.2013
Entrega de documentação de solicitação de atendimento especial	20 a 22.03.2013
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares	04.04.2013
Regularização das inscrições	09 e 10.04.2013
PROVA OBJETIVA	-
Divulgação dos locais de prova	15.04.2013
Aplicação das provas objetivas	21.04.2013
Divulgação dos gabaritos	23.04.2013
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de provas	24 e 25.04.2013
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.cetrede.com.br	



ANEXO II - Quadro de Vagas, Habilitação, Experiência Mínima, Atividades Básicas e Remuneração

Categoria/ Nível	Nº de Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Habilitação	Experiência mínima	Atividades básicas	Remuneração
Engenheiro Civil Pleno I	15	1	Graduação em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	De 0 a 4 anos	Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.	R\$ 4.956,78
Engenheiro Civil Pleno II	9	1	Graduação em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	Acima de 4 anos	Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.	R\$ 5.831,50
Engenheiro Civil Pleno III	5	1	Graduação em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	Acima de 8 anos	Elaborar Projetos e gerenciar obras civis: elaborar orçamentos; elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente; vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis.	R\$ 7.580,95
Arquiteto – Pleno I	6	1	Graduação em Arquitetura em Instituição Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	De 0 a 4 anos	Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.	R\$ 4.956,78
Arquiteto – Pleno II	3	-	Graduação em Arquitetura em Instituição Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	Acima de 4 anos	Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.	R\$ 5.831,50
Arquiteto – Pleno III	4	-	Graduação em Arquitetura em Instituição Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional no respectivo conselho de classe.	Acima de 8 anos	Realizar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e iluminotécnica; gerenciar obras civis; vistoriar, emitir laudo e parecer técnico.	R\$ 7.580,95



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

Técnico Social	30	2	Graduação em Serviço Social, Sociologia, Pedagogia e Psicologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com registro profissional nos respectivos conselhos de classe.	Acima de 2 anos	Realizar atividades, tais como entrevistas, mobilização de comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades em nível individual e interpessoal junto aos indivíduos, grupos ou comunidades envolvidos nos programas habitacionais que requerem retirada das famílias de áreas de risco, para unidades habitacionais e/ou indenizações.	R\$ 3.542,50
Analista Financeiro – Pleno I	8	1	Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional nos respectivos conselhos de classe.	De 0 a 4 anos	Desempenhar atividades referentes às áreas Contábeis e Orçamentárias – Lei nº 4.320/64 e Lei nº 11.638/07; da Legislação Previdenciária; de Encargos Trabalhistas, de RH e Rotinas Administrativas.	R\$ 3.542,50
Analista Financeiro – Pleno II	4	1	Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional nos respectivos conselhos de classe.	Acima de 4 anos	Desempenhar atividades referentes às áreas Contábeis e Orçamentárias – Lei nº 4.320/64 e Lei nº 11.638/07; da Legislação Previdenciária; de Encargos Trabalhistas, de RH e Rotinas Administrativas.	R\$ 4.523,50
TOTAL	84	08				



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos. Discurso direto e indireto. Acentos gráficos. O uso do hífen. Emprego das palavras “porque”, “por que”, “por quê” e “porquê”. Emprego de “a” e “há”. Função do “que”. Função do “se”. Estrutura das palavras (radical, afixos, vogal temática, desinência, vogal e consoante de ligação, prefixos e sufixos). Verbos (transitivos, intransitivos e de ligação). Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Uso da crase. Colocação dos pronomes oblíquos. Pontuação.
Conhecimentos Gerais
Processo de urbanização; dinâmicas regionais, rede e hierarquia urbana; metrópoles, cidades médias, centros regionais e pequenas cidades. Relações campo-cidade e as novas tendências da urbanização. Desenvolvimento urbano e regional; desenvolvimento local integrado e sustentável. Espaço urbano: características, agentes da produção, processo de centralização, descentralização, especialização e segregação; Processo de planejamento: diferentes abordagens, etapas, escalas e níveis de participação social. Planejamento urbano, urbanismo e projeto urbanístico; estruturação, reestruturação, renovação e expansão urbana. Problemas urbanos: déficit habitacional, formas precárias de moradia, irregularidades fundiárias, conflitos territoriais, especulação imobiliária, problemas de mobilidade urbana, carência de equipamentos sociais, infraestrutura e serviços urbanos, desigualdades sócio-espaciais e exclusão; Instrumentos da legislação urbana e ambiental; Estatuto da cidade: princípios, diretrizes, instrumentos e implementação. Planos diretores e suas metodologias de elaboração; Planos integrados e setoriais; zoneamento, uso e ocupação do solo, parcelamento e índices urbanísticos. Ações e responsabilidades do Estado na formulação, implementação e gestão de políticas públicas: desenvolvimento urbano e habitacional, saneamento ambiental, mobilidade urbana, saúde, educação. Avaliação de impactos e monitoramento de políticas públicas. Política de desenvolvimento urbano: princípios, objetivos e diretrizes; Regularização fundiária, recuperação de áreas centrais, intervenção em áreas de risco; provisão habitacional e urbanização de assentamentos precários. Preservação, proteção, conservação e recuperação do patrimônio ambiental, artístico, histórico, cultural e da paisagem.
Noções Básicas de Informática
Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux), incluindo Windows 2008/XP/VISTA/WIN7 e as principais distribuições do Linux. 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados (Microsoft Office 2003/2007/2010 e BOffice). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 5. Conceitos básicos de proteção e segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação. 6. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet; navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. 7. Conceitos básicos de rede, componentes e topologias. 8. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação e conhecimento. 9. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 10. Hardware de PCs, Notebooks, Netbooks, Tablets, impressoras, scanners, processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placa de som, placas de rede e periféricos.
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
Engenheiro Civil – Pleno I, Pleno II e Pleno III
Elaboração de projetos de obras civis: arquitetônicos (plantas, cortes, detalhes, fachadas e cobertas); estruturais (normas técnicas, materiais, alvenarias estruturais, concreto armado e protendido, lajes maciças e nervuradas, estruturas em aço, estruturas em madeira); resistência dos materiais (tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem e critérios de resistência); instalações elétricas e hidráulico-sanitárias (projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria, de esgotos sanitários, de águas pluviais e de combate a incêndios). Noções de projetos complementares: elevadores; ventilação-exaustão; ar-condicionado; telefonia; lógica e prevenção de incêndio. Materiais de construção civil: aglomerantes, cal, gesso, cimento, agregados; argamassas (classificação, propriedades essenciais, principais argamassas preparadas no canteiro de obras, argamassas industrializadas e principais patologias); Componentes de alvenaria (tijolos cerâmicos e blocos vazados); concretos (propriedades, fator água/cimento, dosagem, amassamento, lançamento e cura, resistência mecânica e durabilidade); aços para concreto armado (tipos e classificação); materiais cerâmicos para construção civil (tipos, classificação, cortes, assentamento, juntas de dilatação, movimentação e dessolidarização); estruturas de concreto armado (formas de madeira e metálicas, produção e lançamento do concreto, cura e adensamento, desforma e normas técnicas).



Sistema viário: estudos preliminares; levantamentos topográficos do terreno; estudo geotécnico; projeto geométrico; projeto de terraplenagem; projeto de drenagem sub superficial; projeto do sistema de drenagem de águas pluviais; pavimentação (dimensionamento e tipos de materiais de revestimento); obras (estruturas) de contenção; obras complementares; sinalização; segurança viária; desapropriação e normas técnicas. Programação de obras de construção civil: levantamento de quantidades; elaboração de orçamentos; composição de custos unitários, parciais e totais; cronograma físico-financeiro; especificação de materiais e serviços; contratação de obras e serviços; planejamento de tempo e análise PERT/COM. Gerenciamento de obras civis: conceitos do gerenciamento de obras; metodologias; inovações tecnológicas, mercadológicas, gerenciais e organizacionais e ferramentas aplicadas nas atividades de planejamento, coordenação, execução e controle. Construção: organização do canteiro; execução de fundações em alvenaria; em concreto ciclópico, em blocos, sapatas, estacas e tubulões; estrutura em aço e madeira; impermeabilizações e coberturas; esquadrias metálicas e de madeira; pisos e revestimentos; instalações de água, esgoto, eletricidade e rede estruturada e pinturas. Fiscalização de obras civis: controle técnico da execução de etapas de serviço; acompanhamento do desembolso através do controle de medições e emissão de faturas; controle de materiais empregados na obra, através de vistoria e ensaios; elaboração de relatórios de acompanhamento. Gestão de meio ambiente: legislação ambiental aplicada à engenharia civil. Noções de segurança do trabalho aplicada à engenharia civil. Vistoriar em obras civis: elaboração de relatórios e pareceres. Avaliação de imóveis: métodos utilizados, legislação e diretrizes da ABNT - NBR nº 14.653.

Arquiteto – Pleno I, Pleno II e Pleno III

1. Legislação urbana federal: 6766/1979 e atualizações, Constituição federal de 1988, Lei 10257/2001 Estatuto da Cidade; lei 11977/2009, LEI Nº 12.608/2012. 2. Política habitacional federal: política nacional de habitação, Plano Nacional de Habitação PLANAB, Programas Federais de Habitação, Conselho e Fundo Nacional de Habitação; 3. Políticas Nacionais de Mobilidade e de Saneamento; 4. Política ambiental urbana: EIA/RIMA, Unidades de Conservação, Código Florestal, Sustentabilidade ambiental urbana e Agenda 21; 5. Projeto de urbanismo: Sistema viário, Topografia e adequação ao sitio natural, densidade, Infraestrutura e equipamentos urbanos, Elementos da morfologia urbana; 6. Plano Diretor e Regulação urbanística; 7. Regularização Fundiária e cadastro multifinalitário; 8. Sistema de Informação Geográfica SIG; 9. Metodologia e processo de projeto, tipologias de organização espacial, partido arquitetônico e construtivo, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações; 10. Geometria descritiva aplicada à arquitetura; 11. Representação gráfica da arquitetura e do urbanismo; 12. Desenho arquitetônico NBR 6492; 13. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico; 14. Conservação de energia e sustentabilidade; 15. Modelagem da Informação na Construção (BIM); 16. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico; 17. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR 9050; 15. Decreto 5296/2004; 18. Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais; 19. Paisagismo; 20. Comunicação visual; 21. Planejamento, orçamentos; 22. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras; 23. Elaboração de especificações técnicas; 24. Instalações prediais; 25. Instalações elétricas e Instalações hidrossanitárias; 26. Sistemas estruturais; 27. Estruturas de concreto armado, estruturas de aço e de madeira.

Técnico Social

Constituição Federal- referente ao direito à habitação. Política Habitacional de Interesse Social – PHIS. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos da política de habitação. Do financiamento da política habitacional. Sistema e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – Lei nº 11.124/05. Lei de Regularização Fundiária em Áreas da União – Lei nº 11.481/07. Crimes ambientais - Lei n.º 9.605/98 e Decreto n.º 6.514/2008. Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001. Desenvolvimento econômico e social do Brasil. Elaboração e implementação de programas e projetos na área habitacional. Trabalho social com família, grupos e comunidades. Análise da relação do Estado e da Sociedade civil na constituição da política social brasileira. Compreensão da questão social. Desenvolvimento urbano e rural brasileiro. Violência urbana. Monitoramento, avaliação e proposição de indicadores sociais de impacto da política habitacional de interesse social. Educação sanitária e ambiental. Participação e controle social: conselhos e conferências.

Analista Financeiro – Pleno I e Pleno II

1. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.1. Princípios de Direito Administrativo; 1.2. Administração Pública Direta e Indireta; 1.3. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 1.4. Atos Administrativos: conceito e requisitos, classificação, espécies, extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo, mérito do ato administrativo, discricionariedade e teoria dos motivos determinantes; 1.5. Licitação Pública: princípios, modalidades, procedimentos, dispensa, inexigibilidade; 1.6. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais,



abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; 1.7. Serviços Públicos; 1.8. Responsabilidade Civil da Administração Pública; 1.9. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração.

2. CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO

2.1. Regimes contábeis empregados na contabilidade aplicada ao setor privado e ao setor público; 2.2. Sistema e subsistemas contábeis; 2.3. Demonstrações contábeis do Setor Público; 2.4. Introdução ao estudo das Finanças Públicas: participação do governo na economia, funções econômicas e explicações técnicas. 2.5. Orçamento Público: histórico e tipos, orçamento x planejamento, princípios orçamentários; orçamento na Constituição Brasileira: plano plurianual, lei das diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual: créditos adicionais ao orçamento: conceitos, espécies, instrumentos de aprovação e abertura, vigência e fontes. 2.6. Gasto Público (Despesa Pública): conceito, classificações, estágios da execução da despesa e programação financeira. 2.7. Financiamento dos Gastos Públicos (Receita Pública): conceito e classificação, estágios da receita, fontes das receitas orçamentárias; 2.8. Operações de crédito: conceito, espécies (antecipação da receita orçamentária, interna e externa) e limites legais; 2.9. Sistema Tributário Nacional: princípios e limites constitucionais, competências, espécies tributárias; tributos da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios e repartição das receitas tributárias.

3. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

3.1. Legislação Previdenciária – 3.1.1. Seguridade Social: conceito, saúde, assistência social e previdência social; 3.1.2. Princípios constitucionais aplicados à Seguridade Social: gerais e próprios; 3.1.3. Previdência Social: conceito e características, regimes previdenciários: regimes básicos - regime geral de previdência social e regimes próprios de previdência social, regimes complementares: previdência complementar privada e previdência complementar pública; 3.1.4. Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, segurados, dependentes, filiação e inscrição, manutenção da qualidade de beneficiário, perda da qualidade de beneficiário, efeitos decorrentes; Planos de benefícios: conceitos próprios, carência, salário de benefício, reajuste dos benefícios, acidente do trabalho; Benefícios previdenciários devidos aos segurados: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, salário-família e salário-maternidade; Benefícios previdenciários devidos aos dependentes do segurado: pensão por morte e auxílio-reclusão; Serviços do Regime Geral de Previdência Social: habilitação e reabilitação profissional e serviço social; Acumulação de benefícios: Custeio da Seguridade Social: conceito de empresa e empregador doméstico, contribuição da União (contribuições sociais), do segurado, da empresa e equiparados (construção civil) e desoneração da folha de pagamentos, contribuição do empregador doméstico, demais contribuições e outras fontes de custeio; Salário de contribuição: conceito e parcelas integrantes; Obrigação principal: prazos de recolhimento, recolhimento fora do prazo e responsabilidade solidária; Obrigações Acessórias: retenção na fonte, folha de pagamentos, GFIP, matrícula de empresa e da obra de construção civil, e obrigação específicas de municípios e cartórios; Compensação, restituição e reembolso, decadência e prescrição; Regimes Próprios de Previdência Social: beneficiários, plano de benefícios e plano de custeio; e Previdência Complementar.

3.2. Encargos Trabalhistas - Encargos Trabalhistas: conceito; espécies: férias, adicional de férias, gratificação natalina, encargos sobre salários (hora extraordinária, adicional noturno, adicional de insalubridade e adicional de periculosidade); ausência remunerada, licenças; descanso semanal remunerado, feriado, rescisão contratual, vale transporte, vale alimentação e assistência médica e odontológica; Encargos Sociais: previdência, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, salário educação, contribuição para o sistema "S", Sebrae, Incra e Contribuição Sindical.

4. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS (RH) E ROTINAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O sistema de Administração de RH (caráter contingencial, RH como responsabilidade de linha e função de staff, objetivos e dificuldades de RH); 4.2. Recrutamento de pessoas (fontes e técnicas); Seleção de pessoas (processo, técnicas e resultados de seleção); 4.3. Descrição e análise de cargos (métodos, fases e objetivos); 4.4. Avaliação de desempenho (métodos, tendências e entrevista); 4.5. Remuneração e benefícios (pesquisa e novas abordagens, tipos e objetivos dos benefícios); 4.6. Treinamento de pessoas (ciclo e tendências); 4.7. Qualidade de vida no trabalho (modelos e tendências); 4.8. Processo de Seleção de Pessoas: desenho de cargo (modelos, enriquecimento dos cargos, descrição e análise dos cargos), recrutamento de pessoas (fontes e técnicas), seleção de pessoas (processo, técnicas e resultados de seleção); 4.9. Rotinas de pessoal (admissão, desligamento, férias e demais benefícios).



ANEXO IV - Quadro de Experiência Profissional e Análise Curricular, Pontuação e Documentos para Comprovação

ENGENHEIRO CIVIL – PLENO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano, acima de 2 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado.
		Elaboração de Projeto de Engenharia Civil, sistema viário e pavimentação, urbanização, saneamento básico, habitação, topografia, avaliação desapropriação de imóveis e orçamento.	1 projeto = 4 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 2 a 3 projetos = 7 pts.	
		Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	A partir de 4 projetos = 10 pts.	
			1 trabalho = 4 pts.	
		Acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	De 2 a 3 trabalhos = 10 pts.	
A partir de 4 trabalhos = 20 pts.				
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária de 40 h/a até 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts. Mestrado = 8 pts. Doutorado = 12 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
Total:	100			



ENGENHEIRO CIVIL – PLENO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano acima de 6 anos no Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial.
		Elaboração de Projeto de Engenharia Civil, sistema viário e pavimentação, urbanização, saneamento básico, habitação, topografia, avaliação desapropriação de imóveis e orçamento.	2 projetos = 4 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 3 a 5 projetos = 7 pts.	
		Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	A partir de 6 projetos = 10 pts.	
			2 trabalhos = 4 pts.	
		Acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	De 3 a 5 trabalhos = 10 pts.	
A partir de 6 trabalhos = 20 pts.				
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
			Mestrado = 8 pts.	
Total:			100	



ENGENHEIRO CIVIL – PLENO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano acima de 10 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Elaboração de Projeto de Engenharia Civil, sistema viário e pavimentação, urbanização, saneamento básico, habitação, topografia, avaliação desapropriação de imóveis e orçamento.	3 projetos = 4 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 4 a 6 projetos = 7 pts.	
			A partir de 7 projetos = 10 pts.	
			3 trabalhos = 4 pts.	
De 4 a 6 trabalhos = 10 pts.				
Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	A partir de 7 trabalhos = 20 pts.			
	3 trabalhos = 4 pts.			
Acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras de urbanização, saneamento básico, infraestrutura e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	De 4 a 6 trabalhos = 10 pts.			
	A partir de 7 trabalhos = 20 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts. Mestrado = 8 pts. Doutorado = 12 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
Total:	100			



ARQUITETO – PLENO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano, acima de 2 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Elaboração de Projeto de Arquitetura com área acima de 1.000 m ² ou Urbanismo com área acima de 3.000 m ² .	1 projeto = 5 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 2 a 3 projetos = 10 pts.	
			A partir de 4 projetos = 20 pts.	
Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de Planejamento Urbano e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	1 trabalho = 5 pts.			
	De 2 a 3 trabalhos = 15 pts.			
	A partir de 4 trabalhos = 30 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts. Mestrado = 8 pts. Doutorado = 12 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
Total:	100			



ARQUITETO – PLENO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano acima de 6 anos no Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Elaboração de Projeto de Arquitetura com área acima de 1.000 m ² e Urbanismo com área acima de 3.000 m ² .	2 projetos = 5 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 3 a 5 projetos = 10 pts.	
			A partir de 6 projetos = 20 pts.	
Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de Planejamento Urbano e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	2 trabalhos = 5 pts.			
	De 3 a 5 trabalhos = 15 pts.			
	A partir de 6 trabalhos = 30 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
			Mestrado = 8 pts.	
Doutorado = 12 pts.				
Total:	100			



ARQUITETO – PLENO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano acima de 10 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Elaboração de Projeto de Arquitetura com área acima de 1.000 m ² e Urbanismo com área acima de 3.000 m ² .	3 projetos = 5 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 3 a 6 projetos = 10 pts.	
			A partir de 7 projetos = 20 pts.	
Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos de Planejamento Urbano e habitação de interesse social no setor público e no setor privado.	3 trabalhos = 5 pts.			
	De 4 a 6 trabalhos = 15 pts.			
	A partir de 7 trabalhos = 30 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
			Mestrado = 8 pts.	
Doutorado = 12 pts.				
Total:	100			



TÉCNICO SOCIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	De 2 até 4 anos = 3 pontos	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado). - Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 4 até 8 anos = 6 pts.	
			Acima de 8 anos = 10 pts.	
		Acompanhamento, supervisão, gerenciamento ou participação em planos, programas e projetos sociais no setor público ou no setor privado.	Até 3 trabalhos = 3 pts.	
			De 4 a 6 trabalhos = 5 pts.	
			A partir de 7 trabalhos = 15 pts.	
		Acompanhamento, gerenciamento e supervisão de trabalhos de desapropriação e indenização de benfeitorias.	Até 3 trabalhos = 3 pts.	
			De 4 a 6 trabalhos = 5 pts.	
			A partir de 7 trabalhos = 10 pts.	
		Elaboração de Projeto Social, Termos de Referência e Pesquisa Social	Até 3 trabalhos = 3 pts.	
			De 4 a 6 trabalhos = 10 pts.	
			A partir de 7 trabalhos = 15 pts.	
Execução de Atividades Sociais ou de Educação Popular voltadas para famílias de baixa renda (cadastro, visitas domiciliares, palestras e seminários).	Até 3 trabalhos = 3 pts.			
	De 4 a 6 trabalhos = 5 pts.			
	A partir de 7 trabalhos = 10 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts. Mestrado = 8 pts. Doutorado = 12 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
Total:	100			



ANALISTA FINANCEIRO – PLENO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano, acima de 2 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Desempenho de atividades referentes à contabilidade Pública – Lei Federal Nº 4320/64	De 1 a 2 anos = 2 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 2 a 4 anos = 5 pts.	
			A partir de 4 anos = 7 pts.	
		Elaboração das demonstrações contábeis conforme Lei Federal Nº 11638/07	De 1 a 2 anos = 2 pts.	
			De 2 a 4 anos = 5 pts.	
			A partir de 4 anos = 8 pts.	
		Gestão (Análise e Monitoramento) de Programas e Projetos Administrativos e Financeiros nas Áreas Públicas ou Privadas.	De 1 a 2 anos = 5 pts.	
			De 2 a 4 anos = 10 pts.	
			A partir de 4 anos = 15 pts.	
Gerenciamento e Supervisão de Rotinas Administrativas e Recursos Humanos	De 1 a 2 anos = 5 pts.			
	De 2 a 4 anos = 10 pts.			
	A partir de 4 anos = 20 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts. Mestrado = 8 pts. Doutorado = 12 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
Total:	100			



ANALISTA FINANCEIRO – PLENO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ITENS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
Experiência Profissional	60 pontos	Tempo de exercício na profissão	2(dois) pontos para cada ano acima de 6 anos de Exercício da Profissão. <i>Pontuação Máxima - 10 Pontos</i>	Registro admissional/demissional em CTPS ou comprovante do ato admissional/demissional publicado no diário oficial (quando da falta de registro específico sobre a atividade desempenhada, acompanhar da Certidão ou Atestado).
		Desempenho de atividades referentes à contabilidade Pública – Lei Federal Nº 4320/64	De 2 a 4 anos = 3 pts.	- Acervo demonstrado por apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica, certidão do respectivo conselho de classe. - Certidão ou Atestado emitido pelo órgão ou empresa contratante.
			De 4 a 6 anos = 5 pts.	
			A partir de 6 anos = 7 pts.	
		Elaboração das demonstrações contábeis conforme Lei Federal Nº 11638/07	De 2 a 4 anos = 3 pts.	
			De 4 a 6 anos = 5 pts.	
			A partir de 6 anos = 8 pts.	
		Gestão (Análise e Monitoramento) de Programas e Projetos Administrativos e Financeiros nas Áreas Públicas ou Privadas.	De 2 a 4 anos = 5 pts.	
			De 4 a 6 anos = 10 pts.	
			A partir de 6 anos = 15 pts.	
Gerenciamento e Supervisão de Rotinas Administrativas e Recursos Humanos	De 2 a 4 anos = 5 pts.			
	De 4 a 6 anos = 10 pts.			
	A partir de 6 anos = 20 pts.			
Análise Curricular	40 pontos	Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária entre 40 h/a a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	1 ponto por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Cursos/capacitação/treinamento realizados na área a que concorre (carga horária superior a 80 h/a, realizados nos últimos 5 anos).	2 pontos por curso, limitado a 5 cursos.	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização.
		Titulação (somente será aceito para pontuação, apenas um título em cada nível de titulação).	Especialização = 5 pts.	Diploma/Certificado/Declaração de Conclusão de curso em Instituição de Ensino Superior reconhecida e credenciada pelo MEC.
			Mestrado = 8 pts.	
		Doutorado = 12 pts.		
Total:	100			

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – PROVA DE TÍTULOS

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase da Prova de Títulos, que compreende análises da experiência profissional e avaliação curricular, do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para lotação no quadro temporário de pessoal da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

(Local e Data),

(Assinatura do Candidato)*

*Reconhecer firma